



## Reunião do Executivo de 28.11.2025

**MAPA DE PESSOAL/ANO 2026** – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua atual redação, determina a obrigatoriedade de “planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis” (nº 1 do artigo 28º). O mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 29º, da mesma norma legal, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

-----1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;---

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Referiu que os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos.-----

As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras especiais (no caso, Fiscal e Informática), ou das atribuições,

competência ou atividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das atividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço.-----

-----A elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço.-----

-----Considerando o exposto deu conhecimento do número dos postos de trabalho existentes e a criar no o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo. Referiu que são onze o número de postos de trabalho a criar, três técnicos superiores, área da Geografia, Sociologia e Psicologia. Para a Coordenação Técnica está previsto um lugar, existente na sequência da aposentação de um trabalhador no ano de 2025, bem como sete Assistentes Operacionais, um tratorista, um cantoneiro de limpeza, um pedreiro, dois canalizadores, um trabalhador no apoio educativo, fruto de aposentações, e um outro trabalhador no apoio educativo que rescindiu contrato, ou sejam, os referidos lugares a criar, na sua maioria, são lugares existentes que ficaram vagos por força da aposentação das pessoas que exerciam funções nos mesmos, havendo apenas um que derivou da rescisão do contrato. Naturalmente pretende-se que os referidos lugares se mantenham em virtude de em caso de necessidade se proceder à abertura dos devidos procedimentos concursais para preenchimento dos mesmos. Em relação aos lugares existentes o documento plasma-os bem, 216 lugares, sendo no total 227 lugares no Mapa de Pessoal do Município de Góis. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que conjugando o assunto em análise com a Orçamentação das Despesas como Pessoal verifica-se que a Câmara Municipal pretende recrutar onze trabalhadores, com uma previsão de despesa para as referidas contratações superiores a 191.000 €, no sentido, de na sua maioria, suprir lugares que foram vagos devido a aposentações. Relativamente aos

Técnicos Superiores um dos lugares será para um Técnico na área de Geografia, sendo que pelo que se apercebeu esse será um novo lugar, existindo os outros dois lugares. Face ao exposto, referiu importar que os lugares de Assistente Operacional a criar deverão cumprir as funções que ficaram vagas para que os serviços não fiquem prejudicados por menor operacionalidade nessas áreas que se pretendem que sejam preenchidas através da criação dos lugares no Mapa de Pessoal.-----

----O senhor Presidente referiu que o procedimento tomado foi o de criar esses lugares e mante-los disponíveis para que em função das necessidades que forem manifestadas estes sejam preenchidos, porquanto diariamente é feito um esforço para dar resposta, em várias áreas, onde existe alguma limitação. Referiu ainda ser transversal em muitos dos serviços da administração pública o envelhecimento dos quadros e naturalmente a aposentaç o dos trabalhadores o que leva a que tenhamos que suprir alguns destes lugares.-----

---A C mara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com tr s votos a favor, do PSD, e duas absten es, do PS, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026 -----

----Nos termos previstos no n  4, do artigo 29 , da Lei n  35/2014, de 20 de junho, na sua atual reda o, em articula o com o disposto na al nea a), do n  2, do artigo 3 , do Decreto-Lei n  209/2009, de 3 de setembro, na sua atual reda o, e ainda conforme previsto na al nea ccc), do n  1, do artigo 33 , em articula o com a al nea o), do n  1, do artigo 25 , ambos da Lei n  75/2013, de 12 de setembro, na sua atual reda o, a C mara deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto   Assembleia Municipal para aprova o.-----

----A presente delibera o foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

O Presidente da C mara

**Ant nio Rui de  
Sousa Godinho  
Sampaio** Digitally signed by  
Ant nio Rui de Sousa  
Godinho Sampaio  
Date: 2025.12.15  
18:38:57 +00:00

A secret ria

**LILIANA  
MARIA ROSA  
PINTO** Digitally signed by  
LILIANA MARIA  
ROSA PINTO  
Date: 2025.12.16  
15:25:01 +00:00



**Góis**  
município

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE: 29/12/2025**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL/ANO 2026** – Foi presente a deliberação do Órgão Executivo Municipal de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

--- A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, maioria, com onze votos a favor, do PSD, e oito, abstenções, do PS, aprovar o Mapa de Pessoal/ano 2026.-----


--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



\_\_\_\_\_  
(Nuno Miguel Almeida Alves Baeta)

A Secretária



\_\_\_\_\_  
(Andreia Rafaela Gaspar Vidal)